

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 22.586 Data/Hora 12/12/2016 21:46:12
Responsável: m6

PARECER Nº 125/16

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 125/2016

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais especial e suplementar a Diversos Departamentos, para manutenção das atividades que especifica, e adequações do PPA 2014-2017 e LDO 2016.

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 125/2016, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar na Contabilidade Municipal, no valor global de R\$ 1.080.489,87 (um milhão oitenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

De acordo com o § 1º do art. 1º do projeto, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 0,01 (um centavo), será aberto ao Departamento de Saúde, para pagamento de despesas com rateio pela participação em consórcio público – Manutenção do SAMU.

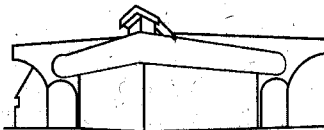
Já o crédito adicional suplementar, no valor de 1.080.489,86 (um milhão oitenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), destina-se ao Gabinete do Prefeito, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Educação, Departamento de Esportes e Lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, Departamento de Planejamento e Departamento de Recursos Humanos. Sendo assim distribuído:

I-) R\$ 300,00 (trezentos reais) para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra;

II-) R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Manutenção das Dependências da Diretoria DEAF;

III-) R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Manutenção Iluminação Pública FUNDIP;

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

IV-) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pagamento de despesas com diárias pessoal civil - Manutenção do Serviço Funerário,;

V-) R\$ 626.995,62 (seiscentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) para pagamento de despesas com material de consumo - Manutenção do Salário Educação QSE;

VI-) R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Implementação UBS;

VII-) R\$ 37.478,00 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais) para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Departamento PSF;

VIII-) R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ambulatório de Especialidades Média Complexidade;

IX-) R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Central de Regulação do Sistema Média Complexidade;

X-) R\$ 113.262,00 (cento e treze mil duzentos e sessenta e dois reais) para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Parceiros do SUS Prestadores Média Complexidade;

XI-) R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais) para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física - Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças;

XII-) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ações de Vigilância em Saúde;

XIII-) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para pagamento de despesas com material de consumo - CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social);

XIV-) R\$ 584,24 (quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Proteção Social Básica aos Idosos,;

XV-) R\$ 700,00 (setecentos reais) para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Proteção Social Básica à Criança e Adolescente;

XVI-) R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) para pagamento de despesas com material de consumo - Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais;

XVII-) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Manutenção da Diretoria de Planejamento;

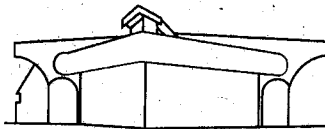
XVIII-) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos;

XIX-) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do artigo 43, §1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/1964.

No que tange aos aspectos de iniciativa e competência, o projeto se enquadra nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

A abertura dos créditos adicionais em questão se faz necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei Municipal nº 2.975/2015 (LOA 2016), se fundamentando o projeto no § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

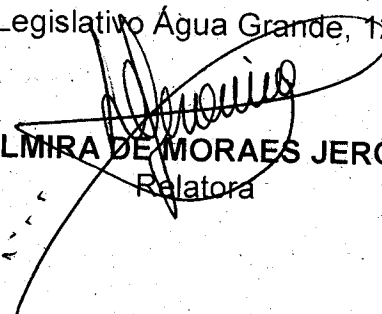
Importante citar que a Mesa Diretora apresentou a Emenda Aditiva nº 7/2016, que objetiva inserir o inciso XIX ao §2º do art. 1º do projeto, pois, apesar de devidamente detalhada no Anexo I, deixou de constar dentre as atividades, a Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer.

Propõe ainda o art. 4º do Projeto de Lei, pedido de autorização para adequações nos programas, metas e ações das peças do planejamento municipal na seguinte forma: no Anexo IV (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.872/2013 (Plano Plurianual 2014-2017); no Anexo IIA (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.949/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016).

Ademais estabelece o art. 5º da propositura que esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2016.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 125/16, juntamente com a Emenda nº 7/2016, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de dezembro de 2016.


DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Relatora